

ACTA N.º 11/2006

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 28 de Março de 2006. -----

----- Aos 28 dias do mês de Março de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, com a participação dos Vereadores Senhores Arq.º. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 59, na importância de 742.720,80 € (setecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte euros e oitenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - ETAR DO ROVISCO PAIS – TOCHA / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, O CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – ROVISCO PAIS E A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM / DA

INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE, EM, ofício nº. 1159, datado de 21/03/06, remetendo para aprovação

a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, tendo em vista a eliminação das descargas de águas residuais na ETAR existente em terrenos do Rovisco Pais, na Tocha e estabelecimento das condições de elevação e tratamento das águas residuais produzidas nas instalações existentes nos referidos terrenos. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, tendo em vista a eliminação das descargas de águas residuais na ETAR existente em terrenos do Rovisco Pais, na Tocha e estabelecimento das condições de elevação e tratamento das águas residuais produzidas nas instalações existentes nos referidos terrenos, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido contrato. -----

----- Entrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência.

2 - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO TARIFÁRIO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE, EM, ofício nº. 1124, datado de 20/03/06, remetendo para aprovação

alterações ao tarifário de água, saneamento e resíduos sólidos do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água ao Município de Cantanhede, acompanhado da seguinte informação prestada pela Inova, EM: “1- Os tarifários em vigor quer no

abastecimento de água, quer no tratamento e drenagem de águas residuais quer na recolha e transporte de RSU, só têm vindo a ser actualizados anualmente pelo valor da inflação em conformidade com os índices publicados pelo INE. 2- Tais actualizações não reflectem o aumento de custos efectivos de produção e exploração desses serviços, e são manifestamente insuficientes para assegurar o elevado montante de investimentos em curso na área da drenagem e tratamento de águas residuais. 3- Entende-se por isso que se justifica propor um aumento intercalar dos tarifários em vigor na ordem dos 2% para a generalidade das tarifas, conforme tabelas anexas. 4- Estas tabelas ainda têm outras situações que urge corrigir, por forma a tornar as prestações de serviço mais coerentes e justas, até do ponto de vista social: 4.1 – Face ao elevado número de pagamentos após o vencimento das facturas que se vem verificando, e ao reduzido valor do juro de mora aplicável, cria-se uma pequena tarifa para o 1.º aviso de cobrança a enviar aos clientes em mora; 4.2 – A inclusão dos Hospitais e Escolas no âmbito do utilizador/consumidor Estado onde efectivamente pertencem; 4.3 – Criação de uma tarifa para os utilizadores de saneamento que não tendo contador de água utilizam água de furos ou outras captações próprias para consumo, ou para os que tendo-o e estando nas mesmas circunstâncias dos anteriores, não consomem água da rede mas utilizam o saneamento. 5 – Além disso, cria-se uma nova tarifa no escalão médio para os consumidores de água com famílias numerosas, nos termos do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Cantanhede. 6 – Finalmente, propõe-se que o novo regime seja aplicável aos consumos e utilizações a partir de Maio de 2006, inclusive.” *A Câmara, por maioria, na sequência da informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64º*

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a alteração ao Tarifário do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água ao Município de Cantanhede, com início a 1 de Maio de 2006, inclusive, tarifário constante do documento que fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM,

ofício n.º. 1125, datado de 20/03/06, remetendo para aprovação uma alteração ao Regulamento do Serviço de Distribuição de Água ao Município de Cantanhede, conforme documento que fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Serviço de Distribuição de Água ao Município de Cantanhede apresentada pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, documento do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandar submeter as referidas alterações do Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - NORMAS DE DESCARGA DE RESÍDUOS NO DEPÓSITO SELECTIVO DE RESÍDUOS / APROVAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM,

ofício n.º. 1212, datado de 24/03/06, remetendo as Normas de Descarga de Resíduos no Depósito Selectivo de Resíduos, as quais se prevê que entrem em vigor no próximo dia 3 de Abril, ficando

um exemplar arquivado na pasta anexa ao presente livro de actas. A Câmara por unanimidade, deliberou aprovar as Normas de Descarga de Resíduos no Depósito Selectivo de Resíduos apresentadas pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM . A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - BANDEIRA AZUL 2006 / PRAIA DA TOCHA / ESTRUTURAS DE APOIO EXISTENTES NA PRAIA / RESCISÃO DOS CONTRATOS / DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, ofício n.º.

150172, de 13/03/06, do seguinte teor: “Como é do conhecimento de V. Ex.ª. o critério 12 da Bandeira Azul estipula que na área de influência das praias galardoadas com a Bandeira no litoral da Região Centro devem respeitar o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Ovar-Marinha Grande (RCM 142/2000 de 20 de Outubro). Relativamente à candidatura apresentada pela Autarquia que V. Ex.ª. preside da Praia da Tocha à Bandeira Azul, verifica-se haver incompatibilidades com aquele critério pelo facto de existirem dois equipamentos da iniciativa da autarquia que V. Ex.ª. preside que não se terem adaptado nos termos da lei. Sobre este assunto, assumi pessoalmente a responsabilidade de subscrever as respectivas candidaturas ao galardão na perspectiva de que há interesse por parte da autarquia que V. Ex.ª. preside em conduzir o processo no sentido do cumprimento da legalidade e assim dar cabal cumprimento dos requisitos que permitem o hastear da Bandeira Azul. Assumi assim o compromisso com a Associação da Bandeira Azul de subscrever a respectiva candidatura ficando o hastear do galardão condicionado à demolição das referidas estruturas, de preferência antes da época balnear embora se admita que tal acção possa apenas ocorrer imediatamente após o final da época balnear (até 31 de Outubro), desde que nestas estruturas não existam quaisquer

actividades comerciais ou usos privativos, sendo apenas de admitir as funções de sanitários/balneários nos pisos inferiores e a estrutura no piso superior seja demolida desde que tecnicamente viável ou seja objecto de usos colectivos associados à praia. Em qualquer dos casos, a haver permanência integral ou parcial das estruturas nas condições referidas, estas deverão ser objecto de manutenção de forma a garantir o bom estado de conservação das infra-estruturas e o respeito das regras mínimas de higiene e salubridade.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Através do ofício nº. 150172 de 13/03/06, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro comunica que, decorrente do disposto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Ovar – Marinha Grande (RCM 142/2000 de 20 de Outubro) e no âmbito da candidatura apresentada pelo Município de Cantanhede à Associação da Bandeira Azul com vista à atribuição daquele galardão à Praia da Tocha, os equipamentos de apoio de praia, propriedade da Autarquia, ali existentes (Café – Bar Norte e Café – Bar Sul), em virtude de não se terem adaptado nos termos da Lei, serão objecto de demolição de preferência antes da época balnear. É admitido por aquela entidade que a demolição venha a ocorrer imediatamente após o final da época balnear (31 de Outubro) na condição de não existirem quaisquer actividades comerciais ou usos privativos, admitindo funções de sanitários/balneários nos pisos inferiores e uso colectivo associado à Praia no piso superior. O nº. 2 do artº. 2º. do Caderno de Encargos das concessões daqueles dois equipamentos refere o seguinte: «A concessão e o prazo ficam dependentes da renovação anual por parte da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, do respectivo licenciamento do domínio público marítimo para o

funcionamento das instalações, bem como das orientações no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira.» O prazo das concessões daquelas instalações terminam, em ambos os casos, a 31 de Dezembro de 2007. Considerando o exposto e tendo em conta a intenção da Câmara Municipal Cantanhede de proceder à utilização daqueles equipamentos como apoios de praia às actividades do Município nas áreas culturais, desportivas, ambientais e de vigilância, iniciativas sem carácter comercial, conforme imposição da CCDRC, torna-se necessário:- Proceder à rescisão do contrato celebrado a 20/09/04 com a Sr^a. Maria Beatriz Pereira Rodrigues de Andrade, sem direito a pagamento de qualquer indemnização, relativo à cessão do direito de Exploração do Café-Bar da Praia da Tocha / Sector Norte; - Proceder à rescisão do contrato celebrado a 17/05/04 com o Sr. Joaquim Carlos Murta Dias da Costa, sem direito a pagamento de qualquer indemnização, relativo à cessão do direito de Exploração do Café-Bar da Praia da Tocha / Sector Sul; - Não proceder à cobrança das rendas daquelas instalações e relativas ao presente ano; - Mandar proceder, após a entrega daqueles equipamentos à Câmara Municipal de Cantanhede, à libertação das respectivas garantias bancárias existentes nos respectivos processos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Proceder à rescisão do contrato celebrado a 20/09/04 com a Sr^a. Maria Beatriz Pereira Rodrigues de Andrade, sem direito a pagamento de qualquer indemnização, relativo à cessão do direito de Exploração do Café-Bar da Praia da Tocha / Sector Norte; 2) Proceder à rescisão do contrato celebrado a 17/05/04 com o Sr. Joaquim Carlos Murta Dias da Costa, sem direito a pagamento de qualquer indemnização, relativo à cessão do direito de Exploração do Café-Bar da Praia da Tocha / Sector Sul; 3) Não

proceder à cobrança das rendas daquelas instalações e relativas ao presente ano;

4) Mandar proceder, após a entrega daqueles equipamentos à Câmara Municipal de Cantanhede, à libertação das respectivas garantias bancárias existentes nos respectivos processos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA DE OUTIL E NO PÁTIO DA CASA PAROQUIAL / AGRADECIMENTO / DO PADRE JOÃO PAULO VAZ, da Paróquia de Sta. Maria Madalena de Outil, carta datada de 10/03/06, agradecendo à Câmara Municipal as obras realizadas quer no Adro da Igreja de Outil, quer no Pátio da Casa Paroquial. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

7 - CAMPEONATO MUNDIAL DE MOTOCROSS / COLOCAÇÃO DE TARJA PUBLICITÁRIA COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA, ofício nº. 2885, datado de 21/02/06, solicitando autorização para a colocação gratuita de 1 ou 2 tarjas publicitando o Campeonato Mundial de Motocross, a realizar dia 23 de Abril na área do referido Município. O evento é organizado pelo Ginásio Clube de Águeda, com o apoio do Município de Águeda. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “O Município de Águeda vem, através do seu ofício nº. 2885, de 21/02/06, solicitar autorização para a colocação gratuita de 1 ou 2 tarjas publicitando o Campeonato Mundial de Motocross, a realizar dia 23 de Abril na área do referido Município. Aquele evento é organizado pelo Ginásio Clube de Águeda, com o apoio do Município de Águeda. Contactado o Sr. Jorge Costa do Ginásio Clube de Águeda, foi-me informado que o que pretendem é colocar uma tarja (ou 2) com as dimensões de 3mX0,80 m, em

local que a Câmara Municipal de Cantanhede indique. Da parte do Sr. Eng.º. Coelho de Abreu, Director do DU, foi indicado um placard que existe junto à rotunda do cemitério aproveitando uma estrutura ali existente. Deste modo, coloca-se à consideração tal autorização e eventual isenção de taxas, devendo o presente processo ser objecto de apreciação por parte do Executivo.” *A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar a pretensão do Município de Águeda e, conseqüentemente, a colocação de 2 tarjas publicitando o Campeonato Mundial de Motocross, a realizar em Águeda no dia 23 de Abril de 2006, isentando do pagamento das inerentes taxas e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - VENDA DO LOTE Nº. 127 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / DIREITO DE PREFERÊNCIA / DA EMPRESA LABORATÓRIOS COSMÉTICOS

ERIKSON, S.A., com sede na Zona Industrial de Cantanhede, ofício datado de 17/03/06, solicitando autorização para alienação do lote nº. 127, sito na Zona Industrial de Cantanhede à Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A. Posteriormente a Empresa Erikson realizará um contrato de arrendamento com a Finivalor. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada em 24 de Janeiro de 2006, foi deliberado não exercer o direito de preferência na venda do prédio a que corresponde o lote nº. 127, sito na Zona Industrial de Cantanhede, que a empresa Laboratórios Erikson, S.A. pretende fazer à empresa locadora Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A. A

empresa vem novamente, através de fax datado de 17 de Março, solicitar autorização para vender o lote nº. 127, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 09378, à Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A. Poderá a Câmara autorizar se assim o entender com as seguintes condições: I – Na escritura de compra e venda a celebrar entre a empresa Laboratórios Erikson, S.A. e a Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A deve constar as condições: - quinta *o prédio adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial e sexta sem prejuízo do disposto nas condições terceira e quinta, a Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data de alienação, que foram fixadas na escritura de compra e venda celebrada em 29 de Julho de 2004 entre o Município de Cantanhede e a empresa Laboratórios Erikson, S.A.;* II – Deverá a Finivalor - Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A. entregar na DAF/DARH cópia da escritura de compra e venda celebrada com os Laboratórios Erikson S.A.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou não exercer o direito de preferência e, conseqüentemente, autorizar a venda do Lote nº. 127, da Zona Industrial de Cantanhede, por parte da empresa Laboratórios Erikson, S.A. à Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A., nos precisos termos e condições constantes da referida

informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE AO CENTRO PAROQUIAL DE CANTANHEDE / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 22/03/06 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 10 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas 6 apresentaram propostas, as quais apresentam os seguintes valores: 1- 500 MD – Instalações Eléctricas e de Telecomunicações, Lda. – 49.862,16 €; 2- Vítor Almeida & Filhos, Lda. – 53.555,83 €; 3- Prioridade – Construção de Vias Comunicação, Lda. – 55.096,55 €; 4- Rosete Construções, Lda. – 56.969,10 €; 5- Cadimarte – Construções, Lda. – 58.700,00 €; 6- Predigandaresa – Sociedade Construções, Lda. – 63.924,00 €. Foi feita a verificação das propostas, tendo-se verificado alguns erros na proposta da firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda. Existem erros de multiplicação em alguns artigos, pelo que, o valor final da proposta passa a ser de 55.096,55 € + IVA, em vez de 55.080,95 € + IVA. As restantes propostas encontram-se devidamente elaboradas. Todas as firmas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma 500 MD – Instalações Eléctricas e de Telecomunicações, Lda., pela quantia de 49.862,16 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 30 dias. Atendendo a que é urgente que a obra comece, propõe-se dispensar a

presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º. do Código do Procedimento Administrativo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo; 2) Adjudicar a empreitada de «Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente ao Centro Paroquial de Cantanhede» à firma 500 MD – Instalações Eléctricas e de Telecomunicações, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 49.862,16 € (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE:
EXECUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA LAGOA DO MONTINHO / EXECUÇÃO
DE FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/03/06 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “No âmbito da empreitada referida em epígrafe, cumpre-nos informar que o projecto inicial prevê que o sistema de rega dos espaços verdes a construir, fosse abastecido com água da Lagoa, zona de fundão. Considerando que essa possibilidade não foi aceite pela Junta de Freguesia e Associação local, foi solicitado ao empreiteiro que avaliasse a

possibilidade de abastecer o referido sistema através do poço existente, verificando-se que o mesmo não possui água em quantidade suficiente, nem recuperação dos níveis freáticos que permitam abastecer o sistema de rega. Face ao exposto, foi solicitado ao empreiteiro a apresentação de preço para a execução de furo de captação de água, incluindo bomba submersível, quadros eléctricos, toda a instalação e demais trabalhos inerentes. O preço apresentado é de 50,00 €/ml de perfuração e de 2.000,00 €/bombagem, sendo que o custo total estimado para a execução dos trabalhos é de 7.000,00 € + IVA. Os valores apresentados são considerados aceitáveis, configurando trabalhos a mais de natureza não prevista que ascendem a 14,6% do valor total da empreitada.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/03/06 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais aqui mencionados que representam cerca de 14,6% do valor da adjudicação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais referidos nas informações do Departamento de Obras Municipais necessários à realização da empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Execução de Espaços Verdes na Lagoa do Montinho» no valor global de 7.000,00 € + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO PDIAS – PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE

CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência da reunião do Conselho Geral do PDIAS de 16/03/06, foram eleitos para a Mesa do Conselho Geral o Município de Cantanhede (Presidente), CDSSSC – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (1.º. Secretário) e o Centro de Saúde de Cantanhede (2.º. Secretário). Igualmente, foram designados para Conselho Coordenador o CDSSSC (Presidente), o Município de Cantanhede (Secretário) e o Centro Social Paroquial de Cadima (Entidade Suporte Jurídico). Neste sentido, verifica-se a necessidade desta Câmara Municipal designar o seu representante na Mesa do Conselho Geral e o seu representante no Conselho Coordenador. Na referida reunião procedeu-se à aprovação do Relatório de Avaliação do PDIAS relativo ao ano de 2005 e do Plano de Acção do PDIAS para o ano de 2006, cujas cópias se anexam para conhecimento.” Por sua vez o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 17/03/06 propõe a Dr^a. Ana Margarida Patrão, Técnica de Serviço Social da Câmara Municipal de Cantanhede, como representante no Conselho Coordenador, remetendo ao Senhor Presidente da Câmara a designação do representante como Presidente no Conselho Geral do PDIAS. *A Câmara, por maioria, deliberou designar como representante do Município de Cantanhede nos órgãos sociais do PDIAS - Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede os seguinte elementos: 1) Para Presidente da Mesa do Conselho Geral, o Senhor Vereador Dr. Pedro António Vaz Cardoso; 2) Para o Conselho Coordenador a Dr^a. Ana Margarida Patrão, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Dr^a. Ana Paula Bastos. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço.-----*

12 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPA / DA PRODECO – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE COVÕES,

ofício n.º. 156, datado de 21/11/05, solicitando o apoio da Câmara na comparticipação das despesas com a aquisição de uma máquina industrial de lavar roupa. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Prodeco – Centro Social dos Covões, Instituição Particular de Solidariedade Social com valências de lar, centro de dia, ATL, jardim de infância e creche, acolhe cerca de 142 indivíduos, entre idosos e crianças. As valências de creche, jardim de infância e ATL asseguram uma prestação de serviços a cerca de 100 crianças, perspectivando-se um aumento, em termos qualitativos e quantitativos, uma vez que a instituição tem aprovada uma candidatura à Medida 5.6 do POEFDS / III QCA, para ampliação da creche. Enquanto entidade com fins sociais, a Prodeco, instituição aderente do Conselho Local de Acção Social de Cantanhede, assume um papel dinâmico na Comissão Social de Freguesia dos Covões. Por outro lado, esta IPSS assegura o fornecimento e transporte de refeições às EB 1 de Marvão e Montouro do Agrupamento de Escolas Finisterra. Através do seu ofício n.º. 156/05, a Prodeco solicita à Autarquia apoio para aquisição de uma máquina de lavar roupa industrial, cujo valor ascende a cerca de 3.000,00 €. Pelo exposto, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento Económico de Covões um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma máquina industrial de lavar roupa para aquela instituição.-----

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo.-----

13 - PEDIDO DE APOIO / VIAGEM DE ESTUDO A S. MIGUEL – AÇORES / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GÂNDARA-MAR, ofício datado de 09/11/05,

solicitando o apoio da Autarquia para participar nas despesas com a viagem de estudo que a Escola EB 2,3 / Sec. João Garcia Bacelar vai realizar a S. Miguel – Açores entre os dias 28 de Abril a 2 de Maio de 2006, viagem esta dirigida a 25 alunos do 9º. ano de escolaridade, acompanhados de 5 professores. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/02/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência da reunião com as professoras da Escola EB 2,3 / Sec. João Garcia Bacelar da Tocha, Drª. Edite e Drª. Isabel, responsáveis pelo projecto da viagem de estudo a S. Miguel, tomamos conhecimento dos dias da visita (28 de Abril a 2 de Maio), com hora de saída da Tocha pelas 11 horas e chegada a Lisboa no dia 2, às 00h,30. As docentes referiram o facto de haver 5 alunos com dificuldades económicas e solicitam apoio financeiro nesse sentido. Sugere-se que sejam consideradas as despesas de 3 alunos. Os encargos para o Município seriam de 816,00 € (272,00 € por aluno). Em simultâneo, solicitam também a disponibilização do serviço de transporte em autocarro entre Cantanhede e o Aeroporto de Lisboa, bem como o suporte dos custos acrescidos relativos às horas extraordinárias dos motoristas referentes ao dia da chegada.” Por sua vez a Responsável pela Divisão de Educação e Acção Social em 14/02/06 presta a

seguinte informação: “Atendendo a que os alunos são oriundos de famílias desfavorecidas e que apresentam bom aproveitamento escolar, considera-se oportuno o apoio nos moldes propostos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, *por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar um subsídio no valor de 816,00 € (oitocentos e dezasseis euros) destinado a participar nas despesas com a viagem de estudo a S. Miguel – Açores dos alunos carenciados do 9º. ano de escolaridade da Escola EB 2,3 / Sec. João Garcia Bacelar vão realizar entre os dias 28 de Abril a 2 de Maio de 2006.*-----

14 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO AO ATLETA JOÃO

DIOGO DA SILVA NOGUEIRA, NA MODALIDADE DE MOTOCROSS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/02/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Após análise exaustiva do dossier apresentado pelo pai do atleta, o Senhor João José Figueiredo Nogueira, anexo ao pedido de patrocínio, cumpre-me informar o seguinte: - Considerando que o atleta é natural e residente no Concelho de Cantanhede, na localidade de Lemedo; - Considerando que se trata de um atleta federado na modalidade de Motocross, competindo no Campeonato Nacional de Motocross Iniciados e no Troféu Nacional de Supercross Iniciados; - Considerando que nestas duas provas o atleta percorre várias localidades em Portugal, que se inserem em diversos concelhos e regiões,

conferindo à actividade dimensão nacional; - Considerando os resultados da época 2005, com uma regularidade acima da média, e impacto nacional, como provam os diversos documentos que acompanham o dossier de apresentação, com especial destaque para posição no Top 10 no Nacional de Iniciados; - Considerando a redacção do ponto 4 da Acta nº. 43/2005, correspondente à deliberação camarária de 13/12/05, em que refere «Os critérios e procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, foram aprovados em reunião de Câmara de 07/04/1998, e alterados em 25/05/1999 e 19/10/2004. Decorridos que foram 7 anos de aplicação destes critérios dos quais resultaram uma distribuição objectiva e justa dos apoios ao desenvolvimento das diversas actividades desportivas das Associações do Concelho, do qual resultou a massificação da prática desportiva e o conseqüente aumento do número de praticantes quer nas áreas do rendimento, quer nas actividades de lazer, melhorando significativamente a qualidade da prática desportiva e com evidentes melhorias no bem estar e na qualidade de vida dos Munícipes, proporcionando ainda, um aumento de visibilidade promocional do Concelho, através da participação de vários atletas, em Campeonatos Nacionais e Internacionais. Depois de ouvidas as diferentes Associações e tendo em conta as suas sugestões, que em muito contribuíram para a proposta que se apresenta, torna-se necessário continuar a investir, para que no futuro se consigam projectos de desenvolvimento, ainda, mais sustentados e duradouros, reforçando o apoio que tem vindo a ser dado aos agentes desportivos, que se têm evidenciando, quer em termos colectivos, quer individuais. Nesse sentido, proponho a inclusão de um novo ponto, ou seja o ponto n.º 6, dos critérios e procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas, o qual terá a seguinte redacção: Ponto n.º 6: Serão atribuídos «Prémios

de Mérito Desportivo» aos Clubes Desportivos e atletas que se tenham evidenciado na prática da sua modalidade, que não estejam enquadrados no âmbito dos projectos especiais destes critérios, e que sejam uma referência para a representatividade Concelhia, quer em termos Regionais, Nacionais ou Internacionais». Face ao exposto, e considerando que este atleta se enquadra no âmbito do ponto 6 referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.250€ para a época desportiva de 2006, de forma a compartilhar nas despesas, comprometendo-se o atleta a colocar em zonas bem visíveis do equipamento, transportes e todo o material promocional, o apoio efectivo do Município de Cantanhede.” Por sua vez o Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro em 21/03/06, apresenta a seguinte proposta: “Concordo com a proposta de se atribuir o subsídio no valor de 1.250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo, na modalidade Motocross para a época desportiva de 2006, no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) ao Atleta João Diogo da Silva Nogueira, de forma a compartilhar nas despesas com aquela modalidade, devendo o atleta colocar em zonas bem visíveis do equipamento, transportes e todo o material promocional, o apoio do Município de Cantanhede.* -----

15 - PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DO ZAMBUJAL / COLOCAÇÃO DO TELHADO / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO ZAMBUJAL, ofício datado de 06/01/06, solicitando o apoio

financeiro desta Autarquia, tendo em vista a comparticipação nas despesas com a construção da cobertura do Pavilhão Polidesportivo do Zambujal. O Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro em 27/03/06 apresenta a seguinte proposta: “Face ao exposto no requerimento proponho que se atribua um subsídio no valor de 40.000,00 € repartidos do seguinte modo: - 20.000,00 € no ano de 2006; - 20.000,00 € no ano de 2007.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Cultural e Recreativa do Zambujal um subsídio no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), para participar nas despesas com as obras de construção da cobertura do Pavilhão Polidesportivo do Zambujal, sendo 20.000,00 € a pagar no ano de 2006 e 20.000,00 € a pagar no ano de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

16 - MURO EM RUÍNAS SITO NA RUA ESTRADA NOVA, EM LEMEDE –

CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Comissão de Vistorias, onde informa que aquela Comissão se deslocou no dia 14/03/06, pelas 11,10 horas à Rua Estrada Nova, em Leme de (EN 335), constatando que o muro ali existente, propriedade de Maria Amélia Ladeira Pereira Martins Costa, “a confrontar com a estrada EN 335, que funciona como suporte de terras, não tem estabilidade, apresenta grandes fissuras, havendo perigo iminente de derrocada para a via pública. Face ao exposto, deve o muro ser objecto de uma intervenção urgente, que deve passar pela sua demolição e construção de um novo muro de suporte de terras com o alinhamento previsto no PDM, ou seja,

afastamento de 6.00 metros ao eixo da estrada." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Maria Amélia Ladeira Pereira Martins Costa, para, no prazo de 30 dias, proceder a uma intervenção urgente, que deve passar pela sua demolição e construção de um novo muro de suporte de terras com o alinhamento previsto no PDM, ou seja, afastamento de 6.00 metros ao eixo da estrada, de modo a corrigir as más condições de segurança do muro de que é proprietária, sito na Rua Estrada Nova que confronta com a EN 335, em Lemedo, Freguesia e Concelho de Cantanhede, o qual se encontra em avançado estado de degradação, havendo perigo iminente de derrocada para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 136/2003, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º 12/2005, SITO NO RODELO - CADIMA / DE SANDRA CRISTINA FERNANDES ABRANTES, residente na Rua João de Ruão, n.º. 6, em Cantanhede, requerimento datado de 19/12/05, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano n.º. 136/2003, sito no lugar de Rodelo, Freguesia de Cadima, a que corresponde o Alvará n.º. 12/2005, de 7 de Setembro. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 16/03/06, no qual refere que: "Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Plataforma de resíduos sólidos – executados a 100%; Rede eléctrica - executada a 100% (ofício da EDP, carta 189/06/CLPC-LU de 14/03/06). As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão

conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 121,00 € (cento e vinte e um euros), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Considerar que as obras executadas no loteamento urbano nº. 136/2003, a que corresponde o Alvará n.º 12/2005, de 7 de Setembro, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente, nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias; 2) Reduzir o montante da garantia bancária, para o valor de 121,00 € (cento e vinte e um euros), que corresponde a 10% do seu valor inicial.-----

18 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 122/2003, SITO EM TABOEIRA - CADIMA / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE CAMILO MARQUES

TEIXEIRA E MARIA GRACIETE MARQUES TEIXEIRA, residentes na Av. da Igreja, nº. 21, em Rio Meão, Concelho de Santa Maria da Feira, requerimento datado de 14/10/05, solicitando a aprovação das obras de urbanização relativas ao loteamento urbano nº. 122/03, sito no lugar de Taboeira, Freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/03/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação da Câmara Municipal de 07/12/04 foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que dá origem à constituição de 5 lotes para moradias uni-familiares, envolvendo uma área bruta de construção de 1.400 m². Na sequência daquela deliberação foram apresentados os projectos das obras de urbanização e a planta de síntese rectificada conforme havia sido solicitado. Assim sendo, propõe-se a aprovação das obras de urbanização, nos termos dos pareceres emitidos pelo

Departamento de Obras Municipais, INOVA, Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, PT Comunicações e EDP, a comunicar à requerente, fixando as seguintes condições para a emissão do alvará: a) Prestação de caução, nos valores a seguir indicados para cada fase, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 21.970,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos – 4.009,00 €; - Rede de abastecimento de água – 2.587,00 €; - Rede de águas residuais domésticas – 2.149,99 €; - Espaços verdes – 1.000,00 €; - Sistema de recolha de resíduos - 425,00 €; - Rede de gás – 4.058,00 €; - Rede de infra-estruturas telefónicas – 3.629,00 €; - Rede eléctrica – 300,00 €. Sub Total – 18.157,00 €, a que acresce o IVA (21%) no valor de 3.813,00 €, totalizando 21.970,00 €, b) O prazo para a execução das infra-estruturas é de 12 meses; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 7.000,00 €, calculada de acordo com o artº. 54º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; d) Compensação em numerário no montante de 1.050,00 €, devida pela área de cedência em falta, de acordo com o ponto 7 do artº. 58º. do referido regulamento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que os Senhores Camilo Marques Teixeira e Maria Graciete Marques Teixeira pretendem levar a efeito no lugar de Taboeira, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo nº. 122/03, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.* -----

19 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 28 DE MARÇO A 4 DE ABRIL DE 2006:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos

culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 28 de Março a 4 de Abril de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*---

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

20 – LOTEAMENTO URBANO N.º. 128/02, SITO NA RUA 1.º. DE MAIO, EM CANTANHEDE / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / FIRMA MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, LD.ª. / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO

DA REUNIÃO DE 14/03/06:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/03/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: “Há um lapso no cálculo do valor da compensação em numerário, que se eleva a 16.256,00 € e não 16.211,00 € como é referido na informação técnica que deu origem à deliberação da Câmara Municipal de 14/03/2006, pelo que se solicita que a mesma seja corrigida em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 14/03/06, nos precisos termos do preconizado na informação antes referida. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

21 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 81/04, SITO NA VILA DE ANÇÃ / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / FIRMA AROMOPE, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD.ª. / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE 21/02/06:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/03/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: “Há um lapso na indicação do número de lotes constituídos que são 22 e não 21 conforme é referido na informação. Dos lotes constituídos, 21 são destinados a moradias unifamiliares e o lote 22 é destinado a habitação e comércio. Solicita-se a correcção da deliberação

da Câmara Municipal em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 21/02/06, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CANTANHEDE / DESIGNAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE CANTANHEDE E NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE, ofício n.º. 103/06, datado

de 03/03/06, solicitando a aprovação das designações de vários arruamentos na Cidade de Cantanhede e no lugar de Póvoa da Lomba, nos seguintes termos: “Na Cidade de Cantanhede: Avenida Professor Aníbal de Oliveira – com início na estátua do Marquês (rotunda do cemitério) até ao limite urbano da freguesia; Rua Chão do Conde – com início na Avenida de Portugal até à «Estrada da Mealhada»; Rua da Fonte Nova – Loteamento a seguir à Passagem de Nível, do lado direito; Rua Frederico Ozanam – com início na estrada paralela ao Caminho-de-ferro até à Rua Professor Mota Pinto (lado Nascente paralela à Rua Padre Américo); Rua São Vicente de Paulo – com início na Estrada paralela ao Caminho-de-ferro até à Rua Professor Mota Pinto (lado Poente paralela à Rua Dr. Silva Pereira). No lugar de Póvoa da Lomba: Rua das Eiras – com início no Largo da Fonte até ao «Forno».” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos termos da alínea v) do n.º. 1 do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal «estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações». O processo apresentado pela Junta de Freguesia de

Cantanhede, no sentido de serem atribuídas designações a vários arruamentos na Cidade de Cantanhede e no lugar de Póvoa da Lomba, encontra-se instruído com os elementos habitualmente solicitados, ou seja, plantas de localização, cópia da acta da reunião de 12/01/06 da Junta de Freguesia de Cantanhede com a descrição dos arruamentos em questão e declaração da correspondente aprovação em sessão extraordinária de 30/01/06 da proposta da Junta de Freguesia, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser objecto de apreciação por parte do Executivo Municipal.” A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a atribuição dos seguintes nomes a arruamentos na Cidade de Cantanhede e no lugar de Póvoa da Lomba: Na Cidade de Cantanhede: Avenida Professor Aníbal de Oliveira – com início na estátua do Marquês (rotunda do cemitério) até ao limite urbano da freguesia; Rua Chão do Conde – com início na Avenida de Portugal até à «Estrada da Mealhada»; Rua da Fonte Nova – Loteamento a seguir à Passagem de Nível, do lado direito; Rua Frederico Ozanam – com início na estrada paralela ao Caminho-de-ferro até à Rua Professor Mota Pinto (lado Nascente paralela à Rua Padre Américo); Rua São Vicente de Paulo – com início na Estrada paralela ao Caminho-de-ferro até à Rua Professor Mota Pinto (lado Poente paralela à Rua Dr. Silva Pereira). No lugar de Póvoa da Lomba: Rua das Eiras – com início no Largo da Fonte até ao «Forno».-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 a 27 de Março de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos

solicitando emissão de cartão de feirante;- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 2 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando 2ª. via de chapa;- 4 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 1 requerimento solicitando 2ª. via de livrete;- 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 38 requerimentos solicitando emissão de licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1670 a 1800, da importância de 533.256,65 € (quinhentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----